

Plymouth, 7 de Dezembro de 1828.

1.—Não sendo possível, que os Emigrados Portuguezes se conservem, por mais tempo, neste Depozito, por que o Governo de S. M. Britanica o não consente, é forçozo que elles saiaõ deste Paiz, e tomem hum arbitrio conforme com os interesses da Patria, e com a Nobreza de sentimentos, que produzio taõ generoso sacrificio, e taõ honrada Emigração.

2.—Hé proprio do character de S. M. o Augusto Pai da Seuhora Dona Maria 2^a, cortar o nó que prende violentamente a marcha natural dos Negocios nos Estados de S. Augusta Filha, e é do particular dever dos briosos deffensores das Liberdades Portuguezas, e dos Direitos da Sua Joven Rainha, corrêrem a tomar parte em taõ generosa resolução. Só na Corte do Augusto Imperador, há pouco Rei de Portugal, só no seio de huma Nação Irmaa da Nação Portugueza, acharaõ os Subditos fieis da Senhora Dona Maria 2^a, naõ huma simples hospitalidade; mas acolhimento, fraternidade, protecção, e sobre tudo, abundancia de recursos, e huma base larga, e solida, para verem, em breve, fazer reconhecer na Patria os direitos desconhecidos pelo espirito de partido, e pela Uzurpação.

3.—Entre o aviltamento, e a gloria, a escolha naõ póde ser duvidoza: os Homens honrados de todos os Paizes applaudiraõ este derradeiro sacrificio, e veraõ nelle o mais nobre recurso em taõ dificeis circumstancias, e o mais certo, e o mais seguro termo de huma luta, taõ porfiada, como glorioza.

4.—Portanto: os S^{res}. Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados existentes neste Depozito, devem achar-se prevenidos, para embarcar, dentro em poucos dias, para aquelle destino, segundo as Ordens, que acabaõ de me ser transmittidas.

5.—Hé de esperar que o Corpo de Voluntarios, que taõ briosamente acompanhou a tropa fiel aos verdadeiros interesses da Patria, nos trabalhos, e nos perigos, ambicione seguir mais huma vez, os seus companheiros d'armas, a fim de conseguirem o triumpho seguro da cauza da Sua Ligitima Rainha, e da sua Patria.

6.—Aquelles, que, sem terem abraçado a profissão das Armas, soubéram respeitar a santidade do seu Juramento, e nobremente se votáraõ a todo o genero de sacrificios, seraõ igualmente transportados ao referido destino, onde poderaõ dar novas provas de seu acrisolado patriotismo, e fidelidade.

7.—As ordens do dia designaraõ successivamente, as epochas, e os detalhes do embarque, nos Transportes já existentes neste Porto, e em ontros, que sem perda de tempo, se mandaraõ apromptar; nelles acharaõ todos os individuos as comodidades compatíveis com huma extensa viagem.

8.—Se pórem alguns dos Individuos, naõ militares, recuzárem seguir esta unica, e generosa resolução, viraõ dar os seus nomes, na Secretaria desta Administração, ficando todavia entendendo, que finda a operação do embarque, será totalmente dissolvido este Depozito.

THOMAS G. STUBBS, Ten.-Gen.

